PORTARIA nº 260, de 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que em seu artigo 8º, IV, veda admitir ou contratar pessoal até 31/12/2021, com algumas poucas exceções;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que de atos ilegais não se originam direitos;

CONSIDERANDO o parecer do Controlador Interno do Município opinando pela ilegalidade das admissões no período de 27/05/2020 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela ilegalidade das nomeações e posse dos servidores no período de 27/05/2020 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município na época das convocações e posse já alertando sobre a necessidade de se respeitar o prazo da Lei Complementar 173/2020, quanto a novas admissões.

CONSIDERANDO que mesmo após oportunizado o contraditório e a ampla defesa manifestou a Procuradoria Geral pela nulidade de pleno direito dos atos de posse e nomeação no período de 27/05/2020 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal que prevê que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos";

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os atos de nomeação e posse dos servidores admitidos no período entre 27/05/2020 a 31/12/2020, em desacordo com o artigo 8º, IV, da Lei Complementar 173/2020, sendo eles:

I – Dalmara Henrique da Silva Ferraz;
II - Deusângela da Silva dos Santos Gonçalves;

III – Éder Maciel;
IV - Eliane Lessa da Mota;
V – Jessica Mello Peres;
VI – José Renato Gonçalves da Silva;
VII – Lauane Souza Ribeiro;
VIII – Ludimila Souza de Oliveira;
IX – Mahira Hespanhol dos Santos;
X – Mariliane Lopes Ribeiro;
XI – Mayris Pinheiro Stellet Rangel;
XII – Yasmin Basílio Araújo;
XIII – Martinele Leal Rodrigues Ernandes;
XIV – Amanda Almeida Mota da Silva;
XV – Vinicio Azeredo da Silva;
XVI – Meria de Rezende Cardoso Cunha;
XVII – Arlete Francisco Maia Goulart;
XVIII – Clarice Braga da Silva
XIX – Genilza da Silva Andrade de Moraes;
XX – Ayres Porto de Souza;
XXI – Fabrício Gomes Barbosa;
XXII – Graziela Ribeiro de Azevedo Rodrigues;
XXIII – Thiago Paulo Lima;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 22 de março de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal de Cambuci